



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Nº 0966

MACAPÁ, 07 DE DEZEMBRO DE 1994 - 4ª-FEIRA



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

Governador do Estado do Amapá
ANNIBAL BARCELLOS

Chefe da Casa Civil
PAULO ROBERTO AGUIAR MARQUES

Chefe da Casa Militar
ARMANDO ALVES JÚNIOR

Vice-Governador do Estado do Amapá
RONALDO PINHEIRO BORGES

SECRETARIADO

Secretária de Estado da Administração
MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ CARLOS MENDES JACCOUD

Secretário de Estado da Saúde

PAULO DE TARSO DO COUTO

Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania
MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
PEDRO RONILDO DIAS MALCHER

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
EDILSON MACHADO DE BRITO

Procurador Geral do Estado do Amapá
PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU

Defensor Geral do Estado
LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA

Secretário de Estado da Fazenda
JOSÉ EDSON DOS SANTOS SARGES

Secretaria de Estado da Educação e Cultura

MARIA NEUSA CARMO DE SOUZA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

ANTONIO PEREIRA CARDOSO

Auditora Geral do Estado

MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA

Poder Executivo

DECRETOS

DECRETO Nº 5531 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Processo nº 28840.016779/94-SEEC,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MARIA DO SOCORRO GUEDES MONTEIRO, da função de confiança de Diretor da E.P.G. Rainha da Paz, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, a contar de 1º de dezembro de 1994.

Macapá, em 06 de dezembro de 1994

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 5532 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Processo nº 28840.017628/94-SEEC,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA FLEXA, da função de confiança de Diretor da E.P.G. Livramento do Piririm, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, a contar de 1º de dezembro de 1994.

Macapá, em 06 de dezembro de 1994

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

Órgãos de Assessoramento do Governo

Casa Civil

Ratifico na forma do Art.26
da Lei Nº 8666/93.
Em, 15 / 12 / 93

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

JUSTIFICATIVA Nº 003/94-VICE/GOV.
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Valor estimado de R\$-4.000,00(QUATRO MIL REAIS)

Submeto a superior consideração do Excelentíssimo Sr. Governador do Estado a presente justificativa para efeito de ratificação.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a inexigibilidade do ato licitatório para a prestação de serviços de telefonia urbana e interurbana para esta Vice Governadoria, face a Telecomunicações do Amapá S.A-TELEAMAPÁ, ser a única empresa a oferecer os serviços no Estado do Amapá, havendo portanto invi-

bilidade de competição, devidamente amparada pelo Caput do Artigo 25 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.

Macapá-AP, 28 de novembro de 1994

PAULO ROBERTO AGUIAR MARQUES
Chefe da Casa Civil

A apreciação do Exmo.Sr.
Governador com o parecer
favorável desta CPL.
Em, 28 / 11 / 94

Arlete Oliveira Ferreira
Presidente da CPL/GEA

Ratifico na forma do Art.26
da Lei Nº 8666/93.
Em, 15 / 12 / 93

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

JUSTIFICATIVA Nº 059/94-CACI
Assunto: Dispensa de Licitação
Pedido de Cotação nº 00602/94
Firma: J.R. & CIA LTDA
Valor: R\$-26.000,00(VINTE E SEIS MIL REAIS)

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a dispensa do ato licitatório para aquisição de combustíveis destinados as aeronaves do Governo do Estado, no valor de R\$-26.000,00(VINTE E SEIS MIL REAIS), tendo em vista, a Petrobras Distribuidora S/A, ter cancelado o fornecimento do referido material nesta praça e a empresa J.R. & CIA LTDA, ser a única representante da SHELL BRASIL S/A PETRÓLEO, no Estado do Amapá, a comercializar combustível de aviação havendo portanto inviabilidade de competição, cuja ação Administrativa encontra amparo legal do disposto no Caput do artigo 25 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

Macapá-AP, 29 de novembro de 1994

PAULO ROBERTO AGUIAR MARQUES
Chefe da Casa Civil

A apreciação do Exmo.Sr.
Governador com o parecer
favorável desta CPL.
Em, 29 / 11 / 94

Arlete Oliveira Ferreira
Presidente da CPL/GEA

Polícia Militar

PORTARIA Nº 299/94 - PM

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e o contido no Of. nº 767/94 - DG, de 04 Nov 94, do TRE/AP,

RESOLVE:

Designar os policiais-militares abaixo, pertencentes à PMAP, para se deslocarem da sede de suas atribuições - Macapá - AP, até as localidades a seguir, no período de 11 a 16 Nov 94, a fim de reforçarem o policiamento durante as eleições de 15 Nov 94 - 2º Turno:

AMAPÁ:

Cap PM SÉRGIO ROBERTO DO NASCIMENTO
3º Sgt PM 157 JOSÉ DE SOUZA MONTEIRO
3º Sgt PM 006 EUNICE MARIA MORAES CORREA
CB PM 816 JANDIVAL GUIDALANES PEREIRA
CB PM 749 LEONARDO DOS SANTOS
SD PM 2447 SIVAL FARIAS DA SILVA
SD PM 2490 REGINALDO BARBOSA RODRIGUES
SD PM 2559 WILSON DE SOUZA COSTA JÚNIOR
SD PM 2672 ELIAS ANDRADE DE ALEJUBRQUE
SD PM 2210 PRISTO DE ALMEIDA M. LIA
SD PM 2773 PAULO RUIZENS PINTO DO ROSÁRIO
SD PM 2722 PROTÁSIO BARRIGA CALDAS

PRACUÇA:

1º Ten PM 00A JOSÉ PIGANÇO DE SOUZA
2º Sgt PM 045 JORGE BRITO DOS SANTOS

CAICORNE:

CAP PM JOSÉ ROCHA BERNARDES
2º Sgt PM 071 JERSON PINTO DA SILVA
CB PM 742 ORIVALDO DOS PASSOS SALES
SD PM 1666 JÚLIO CARDOSO DOS SANTOS

TARIARUGALBINO:

CAP PM 00A VICENTE ARLI DA COSTA LEITE
2º Sgt PM 029 MANOEL PEDRO SANTANA DOS SANTOS
CB PM 736 SILVANO DA SILVA MACEDO
SD PM 2489 BALCÃO GRANGUIRO DE CARVALHO
SD PM 2510 LEONARDO DOS REJOS VAZ
SD PM 2621 JOÃO LÁSCIO LIMA MARQUES
SD PM 2618 CÍCERO BRUNO DOS SANTOS
SD PM 2675 CARLITO MORAES CAVALLANTE
SD PM 2703 RODRINALDO DO ESPÍRITO SANTO TRINDADE
SD PM 3132 CLAUDIO RICARDO DIAS DE SA

Autorizar o saque de 06 (seis) diárias em favor dos policiais-militares acima referidos.

Macapá-AP, 10 de novembro de 1994.

JOSEIR MENDES DE SOUSA - Cel PM
Cmt Geral da PMAP

PORTARIA Nº 300/94 - PM

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980 e o contido no Of. nº 767/94 - DG, de 04 Nov 94, do TRE/AP,

RESOLVE:

Designar os policiais-militares abaixo, pertencentes à PMAP, para se deslocarem da sede de suas atribuições - Macapá - AP, até as localidades a seguir, no período de 11 a 16 Nov 94, a fim de reforçarem o policiamento durante as eleições de 15 Nov 94 - 2º Turno:

LARANJAL DO JARI:

3º Sgt PM 171 EDILSON DE ALMEIDA PALHETA
3º Sgt PM 184 ANANÍZIO DOS SANTOS FURTADO
CB PM 640 PLÍNIO FERREIRA DA SILVA
CB PM 864 MANOEL MACIEL DE SOUZA
CB PM 851 ANTONIO CARLOS MARTINS DE MATOS
CB PM 856 JAYNE MARQUES LEITE
CB PM 888 LEONILSON BATISTA FREITAS
CB PM 898 ITAMAR BEZERRA MONTENHO
CB PM 601 RILDA CRISTINA NASCIMENTO DE LIMA
SD PM 2668 GILSON DOS SANTOS PINHEIRO
SD PM 2851 MARCELO TELES VILHENA
SD PM 2894 JUBERTO SOCORRO SANTANA
SD PM 2963 OTINIEL MAMOR DE ALENCAR
SD PM 3000 KLEBER SANTOS DE SOUZA
SD PM 3084 LOURIVAL ELIAS JÚNIOR
SD PM 2711 LUIZ CLAUDIO DA COSTA MIRANDA
SD PM 3126 ADILSON DE SOUZA FURTADO

SD PM 3107 JOSÉ LUIZ COUTINHO FORTUNATO
SD PM 3159 AURÉLIO UNGO SILVA DE SOUZA MAXIMIN
SD PM 3161 EDINALDO SANTOS KOUILA
SD PM 3021 EDILSON PIRES COIMBA
SD PM Fem 096 SARAH PAULINO DA SILVA
SD PM Fem 101 MALLICE DO MONTE S SILVA
SD PM Fem 102 JOSIANE CRISTINA CORREA NOBRE
SD PM Fem 094 CONCEIÇÃO DA COSTA E SILVA
SD PM Fem 105 LILIELINDA FALTOGA DE BRITO

Autorizar o saque de 06 (seis) diárias em fa-
vor dos policiais-militares acima referidos.

Macapá-AP, 10 de novembro de 1994.

JOSEIMIR MENDES DE SOUSA - Cel FM
Cmt Geral da FMAP

PORTARIA Nº 301/94 - FM

O Comandante Geral da Polícia Militar do Esta-
do do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de
1980 e o contido no Of. 767/94 -DG, de 04 Nov 94, do TRE/AF

RESOLVE:

Designar os policiais-militares abaixo, per-
tencentes à FMAP, para se deslocarem da sede de suas atri-
buições - Macapá -AP, até as localidades a seguir, no perío-
do de 11 a 16 Nov 94, a fim de reforçarem o policiamento du-
rante as eleições de 15 Nov 94 - 2º Turno:

MAZAÇÃO:

Maj FM WALCYR ALBERTO COSTA SANTOS
2º Sgt FM 025 JOSÉ MARIA DA SILVA
3º Sgt FM 137 CLAUDIONOR SANTOS DE OLIVEIRA
3º Sgt FM 012 ATÔNIO ALEXANDRE JARINJQUE
CB FM 696 JOSÉ MILTON PINHO E SILVA
CB FM 645 BENEDITO BALDINO MACILADO
CB FM 704 FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA
CB FM 765 JOSÉ MARIA DE PAULA MENEZES
CB FM Fem 609 ELIANA TÁCIA DE SOUZA BRANDÃO
SD PM 2660 JOSÉ CARAIVA DE MELO
SD PM 2958 DELSON PANTOJA FURTADO
SD PM 3152 IRAN SANTOS DA SOLEDADE
SD PM 2779 JOSIAS COSTA CARVALHO
SD PM 2456 RAIMUNDO NOMATO COSTA DA SILVA
SD PM 2451 EDSON MONTEIRO LAGOLA
SD PM 2434 LEVI FONTES SILVA
SD PM 2174 LUIZ CARLOS DO ROSÁRIO SOUZA
CB FM 840 RAIMUNDO RAMOS DA SILVA
SD PM 2333 ANTONIO DE PINHO VIDAL
SD PM 2342 ISAIAS PALMERIM RAMOS
SD PM 2408 ADAILSON ALENCAR CASTRO
SD PM 2747 JOELSON AMARAL DA CONCEIÇÃO
SD PM 3009 JOSEVALDES SANTOS DA SILVA
SD PM 2931 DELCIO LIMA MENDES
SD PM 3133 VICENTE CAMARA SOUZA
SD PM 2230 NARCISO MARTINS FRANÇA
SD PM 1541 REGINALDO DE JESUS BEZERRA CASTILLO
SD PM 1852 ALBERTO SILVA DOS SANTOS
SD PM 2028 FRANCISVALDO PAIXÃO BRITO
SD PM 2046 JOÃO SANCHES PENA
SD PM 2182 JACKSON JOSÉ DA SILVA SANTOS
SD PM 2226 DILEZIANO DO CARMO DA LUZ
SD PM FEM 093 JESSIANY MARINHO GONÇALVES
SD PM FEM 095 IRIS SUELY MEDEIROS LOBATO

Autorizar o saque de 06 (seis) diárias em fa-
vor dos policiais-militares acima referidos.

Macapá-AP, 10 de novembro de 1994.

JOSEIMIR MENDES DE SOUSA - Cel FM
Cmt Geral da FMAP

PORTARIA Nº 302/94 - FM

O Comandante Geral da Polícia Militar do Esta-
do do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pelo Decreto Governamental (N) nº 001 de 24 de janeiro de
1980 e tendo em vista o contido na Parte nº 04/94 - ST, de
26 Out 94,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do SD PM 3115 ANTO-
NIO MELO DE OLIVEIRA FILHO, pertencente à FMAP, o qual se
desloca da sede de suas atribuições. Macapá-AP. até o Muni-

cípio de Calçoene, nos dias 15 e 16 Out 94, a fim de efetu-
ar Translação de Bagagem.

Autorizar o saque de 02 (duas) diárias em fa-
vor do policial-militar acima referido.

Macapá-AP, 11 de novembro de 1994.

JOSEIMIR MENDES DE SOUSA - Cel FM
Cmt Geral da FMAP

PORTARIA Nº 303/94 - FM

O Comandante Geral da Polícia Militar do Esta-
do do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de
1980 e tendo em vista o contido na Parte nº531/94 - 1º BPM,
de 01 Nov 94,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do CB FM 640 REINAL-
DO JOSÉ LEITE MOREIRA, pertencente à FMAP, que se deslocou
da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de
Laranjal do Jari, a fim de atender chamado da Justiça, no
período de 06 a 10 Nov 94.

Autorizar o saque de 05 (cinco) diárias em
favor do policial-militar acima referido.

Macapá-AP, 11 de novembro de 1994.

JOSEIMIR MENDES DE SOUSA - Cel FM
Cmt Geral da FMAP

PORTARIA Nº 304/94 - FM

O Comandante Geral da Polícia Militar do Esta-
do do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de
1980 e de acordo com o Decreto (N) nº 0022, de 12 Jun 81 em
seus Art. 4º, 5º, 11 e 12 e o contido nas Partes nº 362/94-
1º BPM, de 7 Jul 94 e 203/94 - CCS, de 31 Out 94,

RESOLVE:

Transferir por necessidade do serviço, em ca-
ráter excepcional, os policiais-militares abaixo:

- Da CCS - Macapá para o 4º Dst FM/2ºPPM/1º Cia FM/3º BPM-
Mazação:
CB FM 749 LEONARDO DOS SANTOS
SD FM 2747 JOELSON AMARAL DA CONCEIÇÃO
- Da sede do 1º BPM - Macapá para o 2º PPM/1º Cia FM/ 3º
BPM - Laranjal do Jari:
2º Sgt FM 102 MANOEL SILVA RIBEIRO

Macapá-AP, 22 de novembro de 1994.

JOSEIMIR MENDES DE SOUSA - Cel FM
Cmt Geral da FMAP

SECRETARIAS DE ESTADO

Administração

PORTARIA Nº 274/94-SEAD.

A Secretária de Estado da Administração do Governo do
Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas
pelo Decreto (E) nº 0295, de 18 de dezembro de 1991 e tendo em
vista o teor do Memo. nº 072/94-DSARH/SEAD.

RESOLVE:

Designar a servidora MÔNICA LEILA TELES DAMAS-
CENO, ocupante do Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais,
Classe D, Padrão V, lotada nesta Secretaria, pertencente ao Qua-
dro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, para via-

jar de Macapá, sede de suas atividades funcionais, até o Município
de Serra do Navio, a fim de realizar recrutamento de servidores
para o Quadro do Governo do Estado, no período 26.09 à 28.09.94.

Macapá-AP, 14 de outubro de 1994.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 301/94-SEAD.

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Es-
tado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo
Decreto (N) nº 0295, de 18.12.91 e Decreto nº 1497, de 16.10.92, e
tendo em vista o disposto no artigo 102, do Decreto (N) nº 0320,
de 18.12.91, e tendo em vista o que consta do Processo nº
28840.016415/94-SEECE,

RESOLVE:

Atribuir carga horária de 40 horas semanais, a servidora
MARILENE NASCIMENTO DA COSTA, ocupante do cargo de
Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Padrão I, do
Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada
na SEECE, a contar de 01.11.94.

Macapá-AP, em 10 de novembro de 1994.

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Administração

Obras e Serviços
Públicos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 045/94-CLOS/SOSP

A V I S O

A Secretaria de Estado de Obras e
Serviços Públicos, através de sua Comissão de Licitação de
Obras e Serviços, torna público, para conhecimento dos in-
teressados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de
TOMADA DE PREÇOS, para a execução dos serviços de am-
pliação da EPG do bairro Jardim Felicidade I, em Macapá.

Poderão participar da mesma, as em-
presas nacionais que satisfaçam os requisitos estabele-
cidos no presente Edital.

Os documentos relacionados à referi-
da TOMADA DE PREÇOS, que incluem as condições que a regu-
lamentam, estarão à disposição dos interessados, para a
quisição e eventuais consultas, na Av. FAB nº 1276, baí-
ro Central, em Macapá.

A aquisição do Edital será median-
te o recolhimento, à Tesouraria do Estado da Fazenda/ GEÁ,
da importância de R\$5,00 (Cinco Reais).

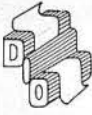
O recebimento das propostas dar-
se-á na sala de reuniões da Secretaria de Obras e Servi-
ços Públicos, no endereço supracitado perante a Comis-
são de Licitação de obras e Serviços, no dia 27/12/94
às 10:00 (DEZ) horas.

Macapá (AP), 07 de Dezembro de 1994

Engº EDILSON CARDEIRO PENA
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL



JECONIAS ALVES DE ARAÚJO
Diretor

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial

MANOEL MADUREIRA DA COSTA
Chefe da Divisão Administrativa

JOÃO BATISTA PAIXÃO DE ARAÚJO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro
Fone: (096) 212-2134, 212-2135,
212-2136, 212-2137 e 212-2138

Fax: (096) 212-2104
Telex: 96 - 2331
Cep 68.900-100 - Macapá-AP.

PREÇOS DE ASSINATURAS

- Assinatura Trimestral R\$ 21,81
- Assinatura Trimestral/Com remessa
Postal R\$ 35,65

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

- Modelo I R\$ 0,020
- Modelo II R\$ 0,025
- Modelo III R\$ 0,040

REMESSA DE MATÉRIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente
serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Mo-
delo I, II e III), encaminhadas através de Ofício ou Memorando

PREÇO DE VENDAS AVULSAS

Exemplar R\$ 0,43
Exemplar Atrasado R\$ 0,53

PREÇO DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão R\$ 1,93
Centímetro para compor R\$ 2,14
Página exclusiva R\$ 230,92
Proclama de Casamento R\$ 4,29

O DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias
apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Horário: das 07:30 às 13:30 horas

Educação e Cultura

R A T I F I C O

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 136/94-SEEC.

JUSTIFICATIVA: A presente despesa no valor de R\$.. 14.844,88 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) em favor da Empresa AR-FRIO DA AMAZONIA S/A, se evidencia necessária para possibilitar a substituição de peças de reposição da Central de Ar Condicionado da Marca HITACHI, instalada no Teatro das Bacabeiras, que encontra-se avariada comprometendo o Sistema de Climatização.

A despesa em apreço tem sua ação administrativa respaldada no artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, considerando ser inexigível a licitação, face a inviabilidade de competição, pois a Empresa AR FRIO DA AMAZONIA S/A, é representante exclusiva e autorizada dos equipamentos e componentes da Marca HITACHI no Estado do Amapá, conforme Certidão da Junta Comercial do Estado.

Cumpra-se dessa forma as exigências do Artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Macapá-AP, 25 de Outubro de 1.994

DE ACORDO:

ARLETE OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da CPL/GEA

SOLICITANTE:

MARIA NEUSA CARMO DE SOUSA
Secretária

Saúde

JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 0052/94-SESA:

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 464/94-SESA
VALOR: R\$ 6.049,00

JUSTIFICATIVA:

Em razão da paralização dos aparelhos de Raio X instalados no Hospital Geral de Macapá e Pronto Socorro Osvaldo Cruz, devidos reparos técnicos com reposição de peças nos mesmos e a necessidade urgente para procedimento dos exames radiológicos nos pacientes internados e encaminhados pelas Unidades de Saúde através do Serviço Social Médico, esta Secretaria acionou em caráter de urgência os serviços da Clínica Macapaense de Radiologia, por ser a única especializada no ramo em Macapá.

Para salvaguarda dos altos interesses da Administração Pública Federal e o fiel cumprimento da Lei, esta justificativa encontra embasamento legal no disposto do Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.

Macapá-AP, 29 de novembro de 1994.

Dr. PAULO DE TARSO DO COUTO
-Secretário de Estado da Saúde-

JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 0053/94-SESA:

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 497/94-SESA
VALOR: R\$ 27.566,93

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a inexigibilidade de licitação para custear despesas com os tratamentos clínicos, Cirúrgicos Especializados, realizados na Clínica Santa Rita LTDA, em pacientes carentes de recursos.

A Empresa CLÍNICA SANTA RITA LTDA, possui toda a estrutura que atende plenamente às necessidades desta Secretaria.

A presente justificativa encontra embasamento legal no Art. 25, Inciso II, Parágrafo 1º.

Cumpra-se dessa forma exigências no Art. 26, da Lei 8.666/93, de 21.06.93.

Macapá-AP, 29 de novembro de 1994.

Dr. PAULO DE TARSO DO COUTO
-Secretário de Estado da Saúde-

JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 054/94-SESA:

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PEDIDO DE COTAÇÃO: nº 562/94-SESA
VALOR: R\$ 7.341,12

JUSTIFICATIVA:

A presente despesa se faz necessária para custear encargos com serviços prestados à Secretaria de Saúde no sepultamento de pessoas carentes, triados pelo Serviço Social Médico do Hospital Geral de Macapá.

A Empresa M. MENDONÇA DA COSTA (Funerária Santa Maria) possui toda a estrutura que atende plenamente às necessidades desta Secretaria, sendo de sua responsabilidade as despesas de Cartório e Taxa de sepultamento.

Esta justificativa encontra embasamento legal no Art. 25, Inciso II, Parágrafo 1º.

Cumpra-se dessa forma as exigências no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 1994.

Dr. PAULO DE TARSO DO COUTO
-Secretário de Estado da Saúde-

JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 055/94-SESA:

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 501/94-SESA
VALOR: R\$ 27.225,00

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a inexigibilidade de licitação para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel e álcool), através do Pedido de Cotação nº 501/94, correspondente ao total de R\$ 27.225,00 (vinte e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais), em favor da Firma POSTO CENTRAL LTDA.

Informamos que trata-se de uma situação emergencial, por motivo da Secretaria de Saúde consumir bastante combustível em função de suas atividades serem desenhadas diurnas e noturnas, não podendo haver paralização nos serviços, principalmente os grupos geradores, ambulâncias que transportam pacientes para realização de exames e pacientes encaminhados ao Interior às Unidades de Saúde da Capital.

O amparo legal para aquisição com dispensa de licitação é o Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 1994.

Dr. PAULO DE TARSO DO COUTO
-Secretário de Estado da Saúde-

COORDENADORIAS ESTADUAIS

Indústria, Comércio e Turismo

PORTARIA (P) Nº 047/94-CEICT

A COORDENADORIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto Nº 0305 de 18 de Dezembro de 1991 e tendo o que consta o processo nº 5.000724/94-CEICT.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA DO SOCORRO FERREIRA BARBOSA, Chefe da Divisão de Estudos e Fomentos Turísticos, código CDS-1, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, lotada nesta Coordenadoria, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até a cidade de SANTARÉM-PA, a fim de participar da Reunião de Assembleia Geral Ordinária da CTI-Amazonia e Programa Nacional de Municipalização do Turismo, no período de 16.11.94 a 18.11.94.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA COORDENADORA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, em Macapá-AP., 10 de Novembro de 1994.

RAIMUNDA DA LUZ OLIVEIRA
Coordenadora da CEICT

PORTARIA (P) Nº 048/94-CEICT

A COORDENADORA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto Nº 0305 de 18 de Dezembro de 1991 tendo em vista o que consta no Memo. Nº 008/94-DAA/CEICT.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRIAM DE OLIVEIRA PAULA DA SILVA, Contadora, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, lotada nesta Coordenadoria, para responder pelo expediente de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo/DAA/CEICT, código CDS-1, em substituição ao seu titular PEDRO FERNANDES MENDES, que o mesmo entrará em gozo de férias regulamentares no período de 21.11.94 a 10.12.94.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA COORDENADORA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, em Macapá-AP., 11 de Novembro de 1994.

RAIMUNDA DA LUZ OLIVEIRA
Coordenadora da CEICT

GABARITO PREENCHIDO CORRETAMENTE

PREENCHA CORRETAMENTE OS GABARITOS-IO

Diário Oficial

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01 2/92-CLOS/SOSP
AVISO

- 01 A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, através de sua Comissão de Licitação de Obras e Serviços, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para execução dos serviços de Reforma do Prédio da Antiga Intendência Municipal, em Macapá.
- 02 Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS, as empresas nacionais que satisfizerem os requisitos estabelecidos no Edital.
- 03 Os documentos relacionados à referida TOMADA DE PREÇOS, que incluem a regulamentação estarão à disposição dos interessados, para aquisição e eventuais consultas, na Av. Fab nº 1276, Bairro Central, em Macapá.
- 04 A aquisição do Edital será mediante o recolhimento, à Tesouraria da Secretaria de Estado da Fazenda/GEA, da importância de Cr\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).
- 05 O recebimento das propostas dar-se-á na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, na sala de reuniões da CLOS, à Av. Fab nº 1276, no dia 27 de abril de 1992, às 10:00 horas, perante a Comissão de Licitação de Obras e Serviços.
- 06 Macapá-AP, 10 de abril de 1992.
- 07 Engº. ANTONIO MANOEL MACHADO MARQUES
Presidente da CLOS/SOSP
- 08
- 09

HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DAS
MATÉRIAS DESTINADAS AO DIÁRIO
OFICIAL DO ESTADOAté as 13 horas
(do dia anterior):

Portarias, despachos, instruções, atas, resoluções, extratos de contas, editais, avisos, retificações e atos a serem publicados de Secretarias, Autarquias, Empresas Vinculadas, Tribunal de Contas do Estado, Poder Legislativo, Poder Judiciário e Instituições, Partidos, Associações e Empresas que utilizam a Seção de Publicações Diversas.

Até as 13:30 horas
(do dia anterior):

Leis, Decretos e Atos dos Poderes Executivo

• Rua: Cândido Mendes, nº 458
• CEP - 68908 - 380

* No preenchimento dos Gabaritos-IO, há que ser obedecida a área demarcada, sendo o texto datilografado próximo às margens de cor azul, sem ultrapassá-las, com alinhamento em ambos os lados.

* Entre os títulos e o texto há de ser utilizado espaço duplo.

* Datilografar: em espaço 01 (um).

* A datilografia deverá ser limpa, sem erros, rasuras, letras rebatidas ou borrões. As letras deverão ser de cor preta bem nítidas, sem bordas borradas, sem estarem fechadas. Não devendo ser empregados tipos manuscritos.

ADQUIRA OS GABARITOS NO PRÉDIO DA IMPRENSA OFICIAL

PORTARIA (P) Nº 049/94-CEICT

A COORDENADORA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto Nº 0305 de 18 de Dezembro de 1991 e tendo em vista o que lhe consta na Justificativa Nº 012/94-DETUR/CEICT.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar TEREZINHA CARDOSO NAS CIMENTO DE JESUS BARRETO, Assistente Social, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, lotada nesta Coordenadoria, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até a cidade de BELÉM-PA, com o objetivo de participar do 6º ENCONTRO NACIONAL DE CLUBES DA MAIOR IDADE, no período de 17 a 30.11.94.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA COORDENADORA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, em Macapá-AP., 11 de Novembro de 1994.

RAIMUNDA DA LUZ OLIVEIRA
Coordenadora da CEICT

PORTARIA (P) Nº 050/94-CEICT

A COORDENADORA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto Nº 0305 de 18 de Dezembro de 1991 tendo em vista o que consta no Memo. Nº 019/94-DIESF/DETUR/CEICT.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar TEREZINHA CARDOSO NAS CIMENTO DE JESUS BARRETO, Assistente Social, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, lotada nesta Coordenadoria, para responder pelo expediente de Chefe da Divisão de Estudos e Fomentos, código CDS-1, em substituição a sua titular MARIA DO SOCORRO FERREIRA BARBOSA, que a mesma entrará em gozo de férias regulamentares no período de 01.12.94 a 30.12.94.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA COORDENADORA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, em Macapá-AP., 30 de Novembro de 1994.

RAIMUNDA DA LUZ OLIVEIRA
Coordenadora da CEICT

PORTARIA (P) Nº 051/94-CEICT

A COORDENADORA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo Decreto Nº 0305 de 18 de Dezembro de 1991 e tendo em vista o que consta no Memo. Nº 045/94-STAG/DAA/CEICT.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSÉ GEMAQUE BARRETO, Motorista de Veículos Terrestres, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, lotado nesta Coordenadoria, para responder pelo expediente de Motorista do Gabinete da Coordenadora, código CDI-1, em substituição a seu titular WALDELEI DA SILVA MONTEIRO, que o mesmo entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 05.12.94 a 24.12.94.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA COORDENADORA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, em Macapá-AP., 01 de Dezembro de 1994.

RAIMUNDA DA LUZ OLIVEIRA
Coordenadora da CEICT

PORTARIA (P) Nº 052/94-CEICT

A COORDENADORA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere Decreto Nº 0305 de 18 de Dezembro de 1991 e tendo em vista o que consta no Memo. nº 021/94-GAB/CEICT.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARILENE VIDEIRA RODRIGUES, Secretária Executiva, código CDI-2 pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, lotada nesta Coordenadoria, para responder acumulativamente pelo expediente de Chefe de Gabinete, código CDS-1 em substituição a sua titular ROSANGELA DO SOCORRO RAMOS, que entrará em gozo de férias regulamentares no período de 28.11.94 a 17.12.94.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA COORDENADORA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, em Macapá-AP., 21 de Novembro de 1994.

RAIMUNDA DA LUZ OLIVEIRA
Coordenadora da CEICT

PORTARIA (P) Nº 053/94-CEICT

A COORDENADORA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto Nº 0305 de 18 de Dezembro de 1991 e tendo em vista o que consta no Memo. Nº 021/94-GAB/CEICT.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ILMÁ QUÉSIA GRAÇA DOS SANTOS, Datilógrafo pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, lotada nesta Coordenadoria, para responder pelo expediente de Secretária Executiva, código CDI-2, em substituição a sua titular MARIA RITA DE ARAÚJO PIMENTEL, que a mesma entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 01 a 20.12.94.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA COORDENADORA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, em Macapá-AP., 21 de Novembro de 1994.

RAIMUNDA DA LUZ OLIVEIRA
Coordenadora da CEICT

PORTARIA (P) Nº 054/94-CEICT

A COORDENADORA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto Nº 0305 de 18 de Dezembro de 1991 tendo em vista o que consta no Memo. Nº 038/94-DETUR/CEICT.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar TELMA MARIA RIOS RAMOS, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, lotada nesta Coordenadoria, para responder pelo expediente de Secretária Administrativa, código CDI-1, em substituição a sua titular SANDRA MARIA SANTOS DA COSTA, que a mesma entrará em gozo de férias regulamentares no período de 01 a 30.12.94.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA COORDENADORA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, em Macapá-AP., 25 de Novembro de 1994.

RAIMUNDA DA LUZ OLIVEIRA
Coordenadora da CEICT

PORTARIA (P) Nº 055/94-CEICT

A COORDENADORA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto Nº 0305 de 18 de Dezembro de 1991, e tendo em vista o que consta o Memo. Nº 017/94-DPDM/DDC/CEICT.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANA MARIA DA SILVA PENAFORT, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, lotada nesta Coordenadoria, para responder pelo expediente de Chefe da Divisão de Pesquisas e Desenvolvimento Mercadológico código CDS-1, em substituição ao seu titular NICOLAU TORK RODRIGUES, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 01.12.94 a 20.12.94.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA COORDENADORA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, em Macapá-AP., 25 de Novembro de 1994.

RAIMUNDA DA LUZ OLIVEIRA
Coordenadora da CEICT

Exec. Fiscal : 92.0000068-1
Exequente : UNIAO FEDERAL
Procuradora : Mª Madalena Carneiro Lopes
Executado : CARLOS PACHECO BARBOSA
Advogado : AP/59-Adamor de Souza Oliveira

"J. Remetam-se os autos à contabilidade para atualização monetária da avaliação de fls. 238, sem a aplicação de qualquer quociente a título de depreciação. 2.- Após intime-se o executado para que se manifeste sobre o presente pedido. I. Macapá, 22 de novembro de 1994. (a) MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal Substituto-."

Exec. Fiscal : 93.0000706-8
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Dênio Silva Thé Cardoso
Executado : MACAPÁ AUTOMOVEIS LIMITADA

"Custas pelo executado. Macapá, 10 de outubro de 1994. (a) EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal Substituto-." VALOR DAS CUSTAS: R\$6.658,48 (seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais, quarenta e oito centavos).

Exec. Fiscal : 94.000323-4
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Dênio Silva Thé Cardoso
Executado : J. L. RIBEIRO
Advogado : AP/194-João Americo Nunes Diniz

"Custas pelo executado. Macapá, 10 de outubro de 1994. (a) EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal Substituto-." VALOR DAS CUSTAS: R\$133,19 (cento e trinta e três reais, dezesseis e nove centavos).

Exec. Fiscal : 94.000326-9
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Dênio Silva Thé Cardoso
Executado : J. L. RIBEIRO
Advogado : AP/194-João Americo Nunes Diniz

"Custas pelo executado. Macapá, 10 de outubro de 1994. (a) EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal Substituto-." VALOR DAS CUSTAS: R\$134,03 (cento e trinta e quatro reais, três centavos).

Exec. Fiscal : 94.000314-5
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Dênio Silva Thé Cardoso
Executado : J. L. RIBEIRO
Advogado : AP/194-João Americo Nunes Diniz

"Custas pela executada. Macapá, 13 de outubro de 1994. (a) EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal Substituto-." VALOR DAS CUSTAS: R\$169,24 (cento e sessenta e nove reais, vinte e quatro centavos).

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 5 (cinco) feitos cíveis, para conhecimento de despacho e custas referidas em sentenças.

Macapá, 06 de dezembro de 1994.

Marcos Antonio Dourado de Aragão
Diretor da Secretaria

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Extrato de Atas

Ata da 314ª Sessão (Ordinária). Dia 22.11.94
Presentes os Juizes GILBERTO PINHEIRO, Presidente; LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Vice-Presidente e Corregedor; MARCUS BASTOS, CONSTANTINO BRAHUNA, ANTONIO CABRAL, PAULO SANTOS e o Procurador Regional SÁDY D'ASSUMÇÃO TORRES FILHO. Secretariou a sessão o Bel. José Maria Monteiro David. -x-x- I - ATAS: Lida e aprovada a ata da sessão anterior. -x-x- II - JULGAMENTO: Proc. nº 015/94 (Classe II) - Mandado de Segurança. - Impetrante: João Alberto Rodrigues Capiberibe. - Assunto: Decisão que concedeu Direito de Resposta ao Governador. - Autoridade Coatora: Juiz auxiliar do T.R.E./AP - Relator: Juiz Luiz Carlos. - Decisão: O Tribunal, por unanimidade de seus membros, julgou prejudicado o pedido nos termos do voto proferido pelo relator. -x-x- III - ENTREGA DE AUTOS: 01. - Proc. nº 118/94 (Classe X) - Registro de Pesquisa. - Requerente: Toledos e Associados. - Pelo Juiz Relator com Acórdão assinado. -x- 02. - Proc. nº 014/94 (Classe II) - Mandado de Segurança. - Assunto: Decisão do Exmo. Sr. Juiz Auxiliar que suspendeu por um (1) dia a programação normal da TV Amazônia. - Impetrante: TV Amazônia Ltda. - Autoridade Coatora: Juiz Auxiliar do T.R.E./AP, Dr. Carmo Antônio. Pelo Juiz Relator com Acórdão assinado. -x- 03. - Proc. nº 117/94 (Classe X) - Agravo de Instrumento. - Assunto: Da decisão que revogou a Liminar concedida. Agravante: Coligação "Frente Democrática Cabralzinho". - Agravado: Coligação "Tudo Por Nossa Terra". Pelo Juiz Relator com Acórdão assinado.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 1994.

Juiz Federal : MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Dir.Secretaria: Marcos Antonio Dourado de Aragão

Ata da 315ª Sessão (Extraordinária). Dia 23.11.94. Presentes os Juizes GILBERTO PINHEIRO, Presidente; LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Vice-Presidente e Corregedor; MARCUS BASTOS, CONSTANTINO BRAHUNA, ANTONIO CABRAL e o Procurador Regional SADY D'ASSUMPCÃO TORRES FILHO. Secretariou a sessão o Bel. José Maria Monteiro David. -x-x- I - ATAS: Lida e aprovada a ata da sessão anterior. -x-x- II - ENTREGA DE AUTOS: 01.) - Proc. nº 006/94 (Classe I) - ha beas corpus. - Impetrante: Adriana Claudia Dias Lacerda. - Pacientes: Vitor José Moreira dos Santos, Ubiraci Miranda do Carmo e Enock Moraes de Oliveira. - Autoridade Coatora. - Juiz de Direito da Comarca de Oiapoque. - Pelo Juiz Relator com Acórdão assinado. 02.) - Proc. nº 015/94 (Classe II) - Mandado de Segurança. - Impetrante: João Alberto Rodrigues Capiberibe. - Impetrado: Juiz Auxiliar João Bratti. Pelo Juiz Relator com Acórdão assinado. III - JULGAMENTO: Proc. nº 361/94 (Classe VII) - Registro de Diretorio Regional. - Interessado: Partido Comunista Brasileiro. - P.C.B. - Relator: Juiz Constantino Brahuna. - Decisão: Em parecer oral, o Procurador Regional opinou pelo deferimento. O Tribunal decidiu, a unanimidade, deferir o pedido para ordenar o Registro.

Extrato de Atas

Ata da 316ª Sessão (Ordinária). Dia 24.11.94. Presentes os Juizes GILBERTO PINHEIRO, Presidente; LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Vice-Presidente e Corregedor; MARCUS BASTOS, FRANCISCO DE OLIVEIRA, CONSTANTINO BRAHUNA, ANTONIO CABRAL, PAULO SANTOS e o Procurador Regional SADY D'ASSUMPCÃO TORRES FILHO. Secretariou a sessão o Bel. José Maria Monteiro David. -x-x- I - ATAS: Lida e aprovada a ata da sessão anterior. -x-x- II - COMUNICAÇÕES/PROPOSIÇÕES: 01.) Do Presidente. - Sauda o Dr. Francisco de Oliveira que a partir de hoje substitui o Dr. Eustáquio Teixeira. O Procurador Regional e demais juizes se associam. O Juiz Francisco de Oliveira agradeceu. -x- 02.) Do Juiz Antônio Cabral. - Pede permissão para ler uma petição em que presta esclarecimentos sobre a notícia veiculada ontem no "Jornal do Amapá" que é totalmente inverídica. Feita a leitura, o Juiz Antônio Cabral passou a petição com documentos comprobatórios a Presidência. O Presidente disse ao Juiz que agisse conforme a lei. Os demais Juizes se declararam solidários com o Juiz Antônio Cabral.

Ata da 317ª Sessão (Extraordinária). Dia 25.11.94. Presentes os Juizes GILBERTO PINHEIRO, Presidente; LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Vice-Presidente e Corregedor; MARCUS BASTOS, FRANCISCO DE OLIVEIRA, JOÃO BRATTI e o Procurador Regional SADY D'ASSUMPCÃO TORRES FILHO. Secretariou a sessão o Bel. José Maria Monteiro David. -x-x- I - ATAS: Lida e aprovada a ata da sessão anterior. -x-x- II - EXPEDIENTES: 01.) - Tlx. Circ. nº 176/94 - Do Presidente do T.S.E. -x- 02.) - Of. nº 3257/94 - Do Presidente do T.S.E. -x-x- III - COMUNICAÇÕES/PROPOSIÇÕES: 01.) Do Procurador Regional: Que na próxima semana as sessões se façam de 2ª a 5ª feira, às 16:30 horas. O Tribunal aprovou. -x-x- IV - DISTRIBUIÇÃO DE AUTOS: 01.) Proc. nº 368/94 (Classe VII) - Prestação de Contas. - P.M.N. - Origem: Diretorio Regional. - Relator: Juiz Antônio Cabral. -x- 02.) Proc. nº 369/94 (Classe VII) - Prestação de Contas. - Candidato a Deputado Estadual pela Coligação "Um Amapá de Trabalho", Sr. João Queiroga de Souza. - Relator: Juiz Paulo Santos. -x- 03.) Proc. nº 370/94 (Classe VII) - Prestação de Contas. - Candidato a Deputado Estadual pela Coligação "Frente Progressista Liberal", Sr. Roberval Souza de Azevedo do Picanço. - Relator: Juiz Marcus Bastos. -x-x- V - JULGAMENTOS: 01.) - Proc. nº 812/94 - Relatório das Eleições de 15.11.94. (2º Turno) - Relator: Juiz Luiz Carlos, Presidente da Comissão Apuradora. Feito o Relatório, o Tribunal homologou por unanimidade. Os resultados foram os seguintes: I) Funcionaram as quinhentas e quinze (515) seções, nas quais estavam agregadas dezenove (19) outras, totalizando quinhentas e trinta e quatro (534), com o total de cento e noventa e sete mil, cento e setenta e um (197.171) eleitores aptos; II) Nenhuma seção foi anulada; III) Todas as seções funcionaram regularmente; IV) Não houve recursos; V) Receberam votação para o Governo do Estado: João Alberto Rodrigues Capiberibe - 401 - (Coligação "Tudo Por Nossa Terra" - PDT/PT/PSB/PV/PC do B), sessenta e nove mil, novecentos e sete (69.907) votos; Jonas Pinheiro Borges - 141 (Coligação "Frente Democrática Cabralzinho" - PTB/PFL/PSD/PSDB), cinquenta e sete mil, quinhentos e dezessete (57.517) votos; Em Branco: seiscentos e vinte e seis (626) votos; Nulos: três mil, quatrocentos e oitenta e quatro (3.484) votos; Total: cento e trinta e um mil, quinhentos e trinta e quatro (131.534) votos; VI) Estão eleitos para o Governo do Estado: João Alberto Rodrigues Capiberibe, Governador; Antônio Ildegardo Gomes de Alencar, Vice-Governador. Concluído o Relatório e aprovado pelo Egregio Tribunal e o Desembargador Presidente recebendo os autos, proclamou os eleitos, marcando, em princípio, a data de quinze (15) de dezembro para a diplomação.

Ata da 318ª Sessão (Extraordinária). Dia 28.11.94. Presentes os Juizes GILBERTO PINHEIRO, Presidente; LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Vice-Presidente e Corregedor; MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS, FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA, JOÃO BRATTI, ANTONIO CABRAL DE CASTRO, PAULO ALBERTO DOS SANTOS e o Procurador Regional SADY D'ASSUMPCÃO TORRES FILHO. Secretariou a sessão o Bel. José Maria Monteiro David. -x-x- I - ATAS: Lida e aprovada a ata da sessão anterior. -x-x- II - EXPEDIENTES: 01.) - Telex nº 3100-SJ - Do Presidente do T.S.E. - comunicando decisão do T.S.E., em sessão de 24.11.94., nos Autos do "habeas corpus" nº 257/94 em que figura como paciente Lucila Guedes da Rocha Rodrigues. Decisão: O Tribunal decidiu ordenar a publicação para os efeitos de direito. -x- 02.) - Ofício nº 1.030/94 - Do Dr. Décio José dos Santos Rufino (Juiz Eleitoral da 7ª Zona) - Comunicando sua remoção para ocupar a 1ª Vara Criminal da Comarca de Santana. Decisão: O Tribunal tomou conhecimento, e decidiu designar o Juiz Marco Antônio da Encarnação, para ter o encargo eleitoral, ate que o T.J./AP faça o provimento da Comarca. III - COMUNICAÇÕES/PROPOSIÇÕES: 01.) - Do Presidente. - De se inserir em ata voto de profundo pesar pelo brusco falecimento do genitor do Dr. Antônio Cabral. O Tribunal aprovou unanimemente, com adesão do Ministério Público. 02.) - Do Presidente. - Marcou para a próxima 4ª feira a reunião com os eleitos este ano, para acertar a data

da diplomação.

Ata da 319ª Sessão (Ordinária). Dia 29.11.94. Presentes os Juizes GILBERTO PINHEIRO, Presidente; LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, Vice-Presidente e Corregedor; MARCUS BASTOS, FRANCISCO DE OLIVEIRA, CONSTANTINO BRAHUNA, ANTONIO CABRAL, PAULO SANTOS e o Procurador Regional SADY D'ASSUMPCÃO TORRES FILHO. Secretariou a sessão o Bel. José Maria Monteiro David. -x-x- I - ATAS: Lida e aprovada a ata da sessão anterior. -x-x- II - EXPEDIENTES: 01.) - Tlx. Circ. nº 179/94 - Do T.S.E. -x-x- III - COMUNICAÇÕES/PROPOSIÇÕES: 01.) - Do Presidente. - Amanha estará viajando ao Rio de Janeiro, retornando no domingo, devendo ser convocado o substituto legal para as sessões. -x-x- IV - JULGAMENTOS: 01.) Proc. nº 017/94 (Classe II) - Mandado de Segurança. - Impetrante: João Alberto Rodrigues Capiberibe e Coligação "Tudo Por Nossa Terra". Impetrado: Juiz Corregedor Eleitoral. - Relator: Juiz Constantino Brahuna. - Decisão: A unanimidade o Tribunal julgou extinto o processo ante a perda do objeto. Absteve-se de votar o Juiz Luiz Carlos. -x- 02.) - Proc. nº 031/94 (Classe V) - Recurso Eleitoral. - Recorrente: Coligação "Frente Democrática Cabralzinho". - Recorrido: Coligação "Tudo Por Nossa Terra". Relator: Juiz Constantino Brahuna. Feito o relatório, o Presidente concedeu a palavra ao Procurador Regional, que pediu vista dos autos. O Presidente deferiu. -x-x- V - DISTRIBUIÇÃO DE AUTOS: 01.) Proc. nº 371/94 (Classe VII) - Autos de Prestação de Contas. - Interessado: Candidato eleito ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido da Frente Liberal, Sr. Luis Cantuária Barreto. - Relator: Juiz Constantino Brahuna. -x- 02.) Proc. nº 372/94 (Classe VII) - Autos de Prestação de Contas. - Interessado: Candidato eleito ao cargo de Deputado Estadual, Sr. Francisco Milton Rodrigues. Relator: Juiz Antônio Cabral. -x- 03.) Proc. nº 373/94 (Classe VII) - Autos de Prestação de Contas. - Interessado: Candidato eleito ao cargo de Deputado Estadual, Sr. Nelson Salomão. - Relator: Juiz Paulo Santos. -x- 04.) Proc. nº 374/94 (Classe VII) - Autos de Prestação de Contas. - Interessado: Candidato eleito ao cargo de Deputado Estadual, Sr. Antônio Pinheiro Teles. - Relator: Juiz Marcus Bastos. -x- 05.) Proc. nº 375/94 (Classe VII) - Autos de Prestação de Contas. - Interessado: Candidato eleito ao cargo de Deputado Estadual, Sr. Francisco Soares Nascimento Junior. - Relator: Juiz Constantino Brahuna. -x- 06.) Proc. nº 376/94 (Classe VII) - Prestação de Contas. - Interessado: Partido da Redificação da Ordem Nacional - PRONA. - Origem: Comissão Diretora Regional Provisória. - Relator: Juiz Antônio Cabral. -x- 07.) Proc. nº 377/94 (Classe VII) - Autos de Prestação de Contas. - Interessado: Comitê Financeiro do Partido Progressista Reformador - P.P.R. - Relator: Juiz Paulo Santos.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

PORTARIA Nº 373/94-GAB/PRES

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VII do Regimento Interno;

Considerando a conversão em abono pecuniário do último decêndio das férias do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, Dr. JOSÉ EUSTÁQUIO DE CASTRO TEIXEIRA;

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 04 de dezembro de 1994, a Portaria de designação da MM. Juíza de Direito Auxiliar, Dr. ALAÍDE MARIA DE PAULA LÔBO, para a 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá.

Publique-se e registre-se.

Macapá, 05 de dezembro de 1994.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente do TJAP

PORTARIA Nº 374/94-GAB/PRES

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VII do Regimento Interno;

RESOLVE:

DESIGNAR o MM. Juiz de Direito Substituto, Dr. MARCUS VINÍCIUS GOUVEIA QUINTAS, para, em exercício pleno, responder pela Vara Única da Comarca de Calçoene, nos dias 03 e 04 de dezembro do ano em curso e, para auxiliar na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Santana, a partir de 05 de dezembro de 1994.

Revoga-se a designação feita pela Portaria nº 364/94-GAB/PRESIDÊNCIA.

Publique-se e registre-se.

Macapá, 05 de dezembro de 1994.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente do TJAP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- Contrato Nº 011/94-TJAP

PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

- Contratante: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
- Contratado: Dr. Fernando Jorge Alencar Fernandes

OBJETO:

- Adita a vigência do Contrato Nº 011/94-TJAP para 31 de março de 1995.

VALOR

- R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL

- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994; e Contrato nº 011/94-TJAP.

Macapá-AP, 30 de novembro de 1994

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente do TJAP

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0324/94-G.C.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

RESOLVE:

ALTERAR o item b.3 da PORTARIA Nº 0269/94-GAB, que passa a ter a seguinte redação:

b) COMARCA DE SANTANA

MÊS DE DEZEMBRO DE 1994, até o dia 19

b.3) Período de 12 a 19
Juíza ANA LÚCIA BEZERRA PINHEIRO

Revogam-se as disposições em contrário.

Arquivem-se cópias em pastas próprias.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 1994.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
da Justiça

PORTARIA Nº 573/94-DG.

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 14, inciso VI, do Decreto (N) nº 069, de 15.05.91 e 26, inciso V, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o que preconiza o inciso IV, do Artigo 85 do Regimento Interno;

RESOLVE:

DECRETAR feriado, no âmbito da Justiça Estadual, o dia 08 de dezembro de 1994.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 05 de dezembro de 1994.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
-Presidente-

PORTARIA Nº 574/94-DG.

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 14, inciso X do Decreto (N) nº 069, de 15.05.91 e 26, inciso IX do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Recesso Forense no período de 20 a 31 de dezembro de 1994, seguido de Férias Coletivas regimentais dos Magistrados no período de 02 a 31 de janeiro de 1995;

RESOLVE:

FIXAR o expediente da Justiça Estadual, no horário de 08:00 as 12:30 horas no período de 20 de dezembro de 1994 a 31 de janeiro de 1995:

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 05 de dezembro de 1994.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
-Presidente-

PORTARIA Nº. 575/94-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXIV, do Decreto (N) nº. 069, de 15.05.91 e 26, inciso XXII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PA nº. 3321/94-DG,

Resolve:

Oficializar a licença concedida ao servidor Rildo Brasil de Oliveira Lobato, Digitador do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, lotado na Coordenadoria de Informática, nos dias 16, 17 e 28/11/94 e 02/12/94, de conformidade com o que preceitua o artigo 15, da Lei nº 8.868/94.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 05 de dezembro de 1994.

Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DA DUOCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro, às 12:00 horas, na sala reservada ao Gabinete do Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente, realizou-se a distribuição do processo abaixo relacionado, conforme normas do Regimento Interno:

CÂMARA ÚNICA

01) - HABEAS CORPUS Nº165/94 - CAPITAL
IMPETRANTE: João Ferreira dos Santos(ADV)
PACIENTE: Charles de Almeida
AUT. COATORA: Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal e Tribunal do Juri de Santana
RELATOR: Exmº Sr. Des. MÁRIO GURTYEV

Nada mais havendo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente encerrou a sessão. Eu (Belª Marli de Fátima Andrade) Diretora do Departamento Judiciário, a fiz datilografar e subscrevi.

Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente

TRIBUNAL PLENO

PRECATORIO Nº 003/94 - CAPITAL

Requisitante : Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá

Requisitado : Exmº Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
Requerente : Eliana Guerra de Azevedo
Advogado : Luiziano de Paulo Carvalho
Requerido : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

DESPACHO

"Atualize-se, na nova moeda - Real - o cálculo de fls. 22.
Após, cls.

P. Intimem-se.

Macapá, 02/12/94

a) DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá"

Adelma Botelho Chagas Neyrao de Sousa
Diretora da Sec. do Tribunal Pleno
em exercício

TRIBUNAL PLENO

QUEIXA-CRIME Nº 009/94 - CAPITAL

Querelante : Annibal Barcellos - Governador do Estado do Amapá
Advogado : Valdemir Marvulle
Querelado : Hildo Fonseca - Deputado Estadual do Amapá
Relator : Juiz Convocado Raimundo Vales

DESPACHO

"Vistos, etc...

Acolho o pedido retro. Oficie-se como requerido.

P. I.

Macapá, 06/12/94

a) DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá"

Adelma Botelho Chagas Neyrao de Sousa
Diretora da Sec. do Tribunal Pleno
em exercício

TRIBUNAL PLENO

MOVIMENTO ESTATÍSTICO

MÊS DE NOVEMBRO DE 1994

DADOS COLHIDOS NO PERÍODO DE 03.11.94

A 30.11.94.

ITEM I - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:

DESEMBARGADOR	ESPÉCIE	NÚMERO
DÔGLAS EVANGELISTA	NADA CONSTA	
MELLO CASTRO	NADA CONSTA	
MÁRIO GURTYEV	Rp	005
GILBERTO PINHEIRO	NADA CONSTA	
LUIZ CARLOS	MS	079
CARMO ANTÔNIO	NADA CONSTA	
FRANCISCO OLIVEIRA	Rp	006

ITEM II - PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS:

ESPÉCIE	NÚMERO
QC	009
Rp	004
MS	062
MS	063
MS	075
HC	125
CC	016
Adin	002
AG.REGIMENTAL	060
AG.REGIMENTAL	075

ITEM III - PROCESSOS CONCLUSOS:

DESEMBARGADOR	ESPÉCIE	NÚMERO
DÔGLAS EVANGELISTA	CC	009
	CC	013
	Inq.POLICIAL	009
	NOTIFICAÇÃO	004
MELLO CASTRO	NADA CONSTA	
MÁRIO GURTYEV	Rp	005
GILBERTO PINHEIRO	CC	012
	Adin	003
LUIZ CARLOS	MS	079
CARMO ANTÔNIO	MS	063
	MS	075
	CC	015

QC	008
AG.REGIMENTAL	060
AG.REGIMENTAL	075
MS	062
CC	016
QC	009
QC	010
HC	125
Rp	004
MS	054
QC	007
APn	009
Rp	006

ITEM IV - PROCESSOS QUE PERMANECEM NA SECRETARIA:

ESPÉCIE	NÚMERO
MS	034
MS	061
MS	066
MS	074
MS	076
MS	077
CC	014
CC	017
QC	001
QC	002
QC	003
QC	004
QC	006
SS	003
APn	002
APn	003
APn	005
APn	006
APn	007
APn	008
Prc	001
Prc	002
Adin	002
Ex-Susp	005
NOTIFICAÇÃO	003
Inq.POLICIAL	004
Inq.POLICIAL	006

ITEM V - PROCESSOS JULGADOS:

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
MS	063	09.11.94
MS	077	09.11.94

ITEM VI - ACÓRDÃOS PUBLICADOS:

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
MS	077	25.11.94
CC	014	30.11.94
CC	017	24.11.94

ITEM VII - PROCESSOS ARQUIVADOS:

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA
Inq. POLICIAL	010	03.11.94

Macapá-AP, 05 de dezembro de 1994

Adelma Botelho Chagas Neyrao de Sousa
Diretora da Sec. do Tribunal Pleno
em exercício

CÂMARA ÚNICA

ATA DA 111ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM VINTE E NOVE DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

Às oito horas e trinta minutos, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MÁRIO GURTYEV (Presidente), DÔGLAS EVANGELISTA, GILBERTO PINHEIRO, LUIZ CARLOS e CARMO ANTONIO e o eminente Juiz Convocado RAIMUNDO VALES. Procuradora de Justiça: Drª. JUDITH GONÇALVES TELES. Feita a leitura da Ata da última Sessão Ordinária, bem como da 96ª Publicação de Acórdãos, as quais foram aprovadas por unanimidade, foram julgados os seguintes processos:

HABEAS CORPUS

Nº 162 - Impetrante: EVERALDO CARNEIRO RIBEIRO (Acadêmico de Direito) - Paciente: MANOEL DO NASCIMENTO GAMA - Autoridade Coatora: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI - Relator: Juiz Convocado FRANCISCO OLIVEIRA.

DECISÃO: "Habeas corpus conhecido e julgado pelo Juízo, tudo a unanimidade e nos termos dos votos proferidos."

RECURSOS DE OFÍCIO

Nº 021 - Recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DE EXECUÇÕES PENAS DA COMARCA DA CAPITAL - Recorrido: CHIÁKI KUBOTA - Advogado: Dr. CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR - Relator: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES.

DECISÃO: "Recurso conhecido e improvido, tudo a unanimidade e nos termos do voto proferido pelo Relator."

Nº 024 - Recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE OIAPOQUE - Recorrido: FRANCISCO DE FREITAS MORAES - Advogado: Dr. HILDEGARDO MIRANDA (Defensor Público) - Relator: Des. CARMO ANTONIO.

DECISÃO: "Recurso de ofício conhecido e improvido, tudo a unanimidade e nos termos do voto proferido pelo Relator."

Nº 025 - Recorrente: JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Recorrido: PAULO ROBERTO SILVA DOLZANE - Advogados: Drs. CÍCERO BORGES BORDALO e MAURO XAVIER DE BARROS - Relator: Des. MÁRIO GURTJEV.

DECISÃO: "Recurso conhecido e improvido, tudo à unanimidade e nos termos do voto proferido pelo Relator."

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 298 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAZAGÃO - Apelante: ABIMAELO JOSÉ SERRÃO DOS SANTOS - Advogado: Dr. JOSÉ MÁRIO MANTOVANI - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Juiz Convocado FRANCISCO OLIVEIRA - Revisor: Des. CARMO ANTONIO.

DECISÃO: "Apelo conhecido e improvido, tudo à unanimidade e nos termos do voto proferido pelo Relator."

Nº 302 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAZAGÃO - Apelante: JUSTIÇA PÚBLICA - Apelado: LEVI NHAAS DA SILVA DE JESUS - Advogado: Dr. ABENOR AMARAL - Relator: Juiz Convocado FRANCISCO OLIVEIRA.

DECISÃO: "Apelo retirado de pauta a pedido do eminente Relator, para inclusão na próxima sessão."

Nº 307 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAZAGÃO - Apelante: ADELSON LUIZ QUEIROZ DA SILVA - Advogado: Dr. LEONARDO DA SILVEIRA EVANGELISTA (Defensor Público) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES - Revisor: Des. CARMO ANTONIO.

DECISÃO: "Apelo retirado de pauta a pedido do eminente Relator, para inclusão na próxima sessão."

Nº 315 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ANTÔNIO GONÇALVES CORRÊA NETO - Advogado: Dr. JOSÉ RONALDO SERRA ALVES - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES.

DECISÃO: "Apelação conhecida e parcialmente provida, tudo à unanimidade e nos termos do voto proferido pelo Relator."

Nº 317 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: RAIMUNDO CORRÊA DE SOUZA - Advogado: Dr. LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA (Defensor Público) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Juiz Convocado FRANCISCO OLIVEIRA - Revisor: Des. CARMO ANTONIO.

DECISÃO: "Apelo retirado de pauta a pedido do eminente Relator, para inclusão na próxima sessão."

Nº 319 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: WILSON TADEU DA SILVA - Advogado: Dr. JOSÉ RONALDO SERRA ALVES - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. CARMO ANTONIO.

DECISÃO: "Apelo conhecido à unanimidade. Também sem divergência, acolheu-se a preliminar de nulidade do processo, a partir da intimação do patrão no do apelante para a audiência de instrução e julgamento. Tudo nos termos do voto proferido pelo Relator."

Nº 321 - Origem: 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: DEJALMA QUARESMA BRITO - Advogado: Dr. PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA - Revisor: Des. MÁRIO GURTJEV.

DECISÃO: "Apelação conhecida e improvida, tudo à unanimidade e nos termos dos votos proferidos."

Nº 331 - Origem: 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: EDSON CUNHA PENA - Advogado: Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. MÁRIO GURTJEV.

DECISÃO: "Apelação conhecida e improvida, tudo à unanimidade e nos termos do voto proferido pelo Relator."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 146 - Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DE EXECUÇÃO PENAS DA CAPITAL - Embargante: LEONARDO DA SILVEIRA EVANGELISTA - Advogado: Dr. HAROLDO JOSÉ DE ARRUDA FRANCO - Embargada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. LUIZ CARLOS.

DECISÃO: "Embargos conhecidos e em parte acolhidos, tudo à unanimidade e nos termos do voto proferido pelo Relator."

REMESSA EX-OFFÍCIO

Nº 036 - Remetente ex-offício: JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Partes: DOMINGOS RAMOS MONTEIRO DE ANDRADE e CARLOS DIONÍSIO CARNEIRO (Advogado: Dr. RUI BEN BEMERGUY) - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUTIAS - Relator: Juiz Convocado FRANCISCO OLIVEIRA.

DECISÃO: "Remessa oficial conhecida e improvida, tudo à unanimidade e nos termos do voto proferido pelo Relator."

APELAÇÕES CÍVEIS

Nº 160 - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL - Apelante: ANTONIO TULLIANO SOBRINHO - Advogado: Dr. CÍCERO BORGES BORDALO - Apelado: BANCO ECONÔMICO S/A - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

DECISÃO: "Apelação conhecida, à unanimidade. Também sem divergência, improveu-se o recurso. Tudo nos termos do voto proferido pelo Relator."

Nº 181 - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: Dr. PAUL LARD BENTES DA SILVA - Apelado: G. S. ELETRICIDADE LTDA - Advogado: Dr. EDSON FRANÇA - Relator: Des. MÁRIO GURTJEV - Revisor: Des. GILBERTO PINHEIRO.

DECISÃO: "Apelação conhecida e improvida, tudo à unanimidade e nos termos dos votos proferidos."

AGRAVOS DE INSTRUMENTO

Nº 046 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE CALÇÓNE - Agravantes: JOSÉ JORGE PEREIRA REGIO e MARIA LIA MONTEIRO DE JESUS - Advogado: Dr. ELOILSON AMORAS DA SILVEIRA TÁVORA - Agravada: OLGA OSMIDA RINA MONTEIRO - Advogado: Dr. ALAN DO SOCORRO OLIVEIRA - Relator: Juiz Convocado FRANCISCO OLIVEIRA.

DECISÃO: "Agravado conhecido e improvido, tudo à unanimidade e nos termos do voto proferido pelo Relator."

Nº 047 - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL - Agravante: ANTONIO JAI ME DE SOUZA GEMAQUE - Advogada: Drª. LUCI MEIRE SILVA DO NASCIMENTO - Agravado: R. S. NUNES - Advogado: Dr. NILDO LEITE - Relator: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES.

DECISÃO: "Agravado conhecido, à unanimidade. Também sem divergência, extinguiu-se o processo pela perda do objeto. Tudo nos termos do voto proferido pelo Relator."

COMUNICAÇÕES E PROPOSIÇÕES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador MÁRIO GURTJEV comunicou que na manhã do dia seguinte estará viajando até o Espírito Santo, onde participará da abertura dos trabalhos relativos ao I Encontro de Direitos Humanos do Poder Judiciário - para cujo evento este Eg. Tribunal está enviando cinco servidores -, e de lá viajara até a cidade do Rio de Janeiro a fim de participar do I Encontro de Corregedores das Justicas Estaduais do Brasil, que tem por objetivo fundar o Colegiado de Corregedores, devendo acompanhá-lo o eminente Desembargador GILBERTO PINHEIRO.

Comunicou também Sua Excelência haver concluído os trabalhos de correições das treze Varas da Comarca da Capital, concluindo que - a despeito dos servidores nunca terem experimentado uma correição mais aprofundada e seguida de orientações de como devem ser conduzidos os feitos, para que tenha uma tramitação mais eficiente -, os trabalhos vêm se desenvolvendo relativamente bem, na maioria das Varas, ensejando preocupação tão somente a 4ª Vara Criminal e a 1ª Vara Cível.

Dizendo que foram bastante proveitosas as informações hauridas quando de sua participação no 7º Congresso de Direito do Consumidor, realizado em Belo Horizonte, o Excelentíssimo Senhor Juiz Convocado RAIMUNDO VALES lamentou que o Estado do Amapá ainda esteja desprovido de aplicação da legislação pertinente, o que não vem ocorrendo em outros Estados da Federação dada a ação energética e participativa do Ministério Público, realçando a ausência do PROCON neste Estado e a insensibilidade da comunidade jurídica no que diz respeito à aplicação do Código de defesa do Consumidor.

REGISTROS

Quando dos julgamentos do Habeas Corpus nº 162/94-CAPITAL, da Apelação Criminal nº 298/94-MAZAGÃO, da Remessa Ex-Offício nº 036/94-CAPITAL e do Agravado de Instrumento nº 046/94-CALÇÓNE, participou, como Relator dos mesmos, o eminente Juiz Convocado FRANCISCO OLIVEIRA.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às treze horas e trinta minutos. Eu, J. PETRUS SOARES AZEVEDO, Chefe da Secretaria da Câmara Única, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Egrégia Câmara.

Des. MÁRIO GURTJEV
- Presidente -

CÂMARA ÚNICA

ATA DA 97ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de 1994, às oito horas e vinte e cinco minutos, na Sala de Sessões do Plenário, quando da abertura da 112ª Sessão Ordinária, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MÁRIO GURTJEV (Presidente), DÓGLAS EVANGELISTA e CARMO ANTONIO e o Juiz Convocado RAIMUNDO VALES e FRANCISCO OLIVEIRA, foi lida e aprovada a 97ª Publicação de Acórdãos, como se segue:

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 263 - Origem: 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ELIZEU ALVES MARTINS - Advogado: Dr. LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA (DEF. PÚBLICO) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. LEAL DE MIRA

EMENTA: "PENAL E PROCESSUAL PENAL - LESÕES CORPORAIS - AUTORIA - DESCLASSIFICAÇÃO. 1) Não prevalece a negativa de autoria do crime, diante de testemunhas oculares do fato e coerentes na indicação do acusado como o autor da ofensa à integridade física da vítima, considerando ainda a prova material, via instrumento médico-legal; 2) Desclassificação não há se operar, face inexistência de privilégio inscrito no § 4º do art. 129 do CP, momentaneamente se o acusado demonstra dissimulação e tenta falsear a verdade para obter absolvição; 3) Apelo improvido."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, reunida ordinariamente, conheceu do apelo e o improveu, tudo à unanimidade, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. Acr Nº 000778).

Nº 285 - Origem: 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ELSON MARTINS DA SILVEIRA - Advogados: Dr. JORGE WAGNER COSTA GOMES e Dr. JOSÉ RONALDO SERRA ALVES - Apelada: C. R. ALMEIDA S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - Advogados: Dr. LUIZ ALBERTO MACHADO, Dr. SÉRGIO TOSCANO DE OLIVEIRA e Dr. ALAN DO SOCORRO SOUZA CAVALCANTE - Relator: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES.

EMENTA: "PENAL E PROCESSUAL PENAL - Lei de imprensa - Queixa-crime - Perempção - Inexistência de deficiência na intervenção do MP - Ausência de prejuízo à aplicação da lei - Não caracterização de nulidade - Pena - Critérios para sua fixação - 1) Enquanto causa de extinção da punibilidade, somente se há falar em perempção quando o querelante, sem justa causa, deixa de promover o regular andamento

do do processo crime por mais de trinta dias (arts. 60, I, do CPP e 107, IV, do CP); 2) Intervindo o órgão do Ministério Público antes do recebimento da queixa-crime, oportunidade que tinha para adotá-la, nos termos do art. 40, §§ 2º e 3º, da Lei nº 5.250/67, a ausência de sua intimação para alegações finais, após oferta destas pelas partes, não se erige em causa de nulidade, máxime quando, sem evidência de prejuízo à aplicação da lei penal, o "parquet" de primeiro grau, intimado da sentença prolatada, contra ela não se insurge; 3) Em se tratando de condenado primário e de bons antecedentes, em cujo favor militam circunstâncias judiciais, assim reconhecidos na sentença, é de regra a fixação da pena mínima, impondo-se reduzi-la se estabelecida no máximo; 4) Relativamente às penas de multa, as regras do dia-multa, introduzida em caráter geral pela Lei nº 7.209/84, posterior à Lei de Imprensa, aplicam-se aos delitos nesta previstos."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, reunida ordinariamente, à unanimidade, conheceu e proveu o recurso, em parte, após rejeitar as preliminares de extinção da punibilidade, pela perempção e de nulidade da sentença, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. Acr Nº 000775).

Nº 289 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: BENEDITO NASCIMENTO DA SILVA - Advogado: Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES - Revisor: Juiz Convocado FRANCISCO OLIVEIRA.

EMENTA: "PENAL E PROCESSUAL PENAL - Recepção dolosa - Origem criminosa da coisa - Ciência - Prova. 1) A completa caracterização do crime de recepção dolosa (art. 180, Caput, CP) exige que o agente possua prévio conhecimento da origem criminosa da coisa que adquire, recebe ou oculta, em benefício próprio ou alheio, uma vez que o dolo direto é da essência do tipo; 2) Sendo segura e conclusiva a prova de que o réu tinha plena ciência de que a res adquirida era produto de ilícito penal, correta a sua condenação por recepção dolosa."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, reunida ordinariamente, à unanimidade, conheceu e improveu o recurso, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. Acr Nº 000790).

Nº 294 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: CLÁUDIO VALADARES CARVALHO - Advogado: Dr. HAROLDO JOSÉ DE ARRUDA FRANCO (DEFENSOR PÚBLICO) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. CARMO ANTONIO.

EMENTA: "PENAL - FUGA DE PRESO - NEGLIGÊNCIA DO FUNCIONÁRIO INCUMBIDO DE SUA GUARDA - Infringe o art. 351, § 4º, do Código Penal, o funcionário que, incumbido da guarda de pessoa legalmente presa, descuida-se de sua vigilância, facilitando-lhe a fuga."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e improveu a Apelação, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. Acr Nº 000793).

Nº 295 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: MARIA DA GRAÇA SILVA e ANTONIO ROBERTO MONTE DOS SANTOS - Advogado: Dr. NILTON CASTILHO DIAS (DEFENSOR PÚBLICO) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. LEAL DE MIRA - Revisor: Des. CARMO ANTONIO.

EMENTA: "PENAL E PROCESSUAL PENAL - TRÁFICO DE ENTORPECENTE - SOCIETA SCLETERIS - ABSOLUÇÃO E REDUÇÃO DA PENA. 1) Configura co-autoria no crime de tráfico de entorpecentes a circunstância da companhia ter conhecimento prévio do transporte do produto sob guarda do consorte em viagem e se na guarda comum são flagrados; 2) Se, na apelação, o consorte objetiva somente a diminuição da pena, presume-se o aceite da autoria, circunstância que, por si só, negativa a busca de absolvição, diante da societa scleleris; 3) Não há excesso penalógico se o decreto condenatório agravou a pena mínima no mínimo previsto em lei; 4) Precedentes da Corte; 5) Apelo improvido."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, reunida ordinariamente, à unanimidade, conheceu da apelação e lhe negou provimento, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. Acr Nº 000786).

Nº 303 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ALUIZIO FERREIRA DA SILVA - Advogado: Dr. ELOILSON AMORAS DA SILVEIRA TÁVORA - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES.

EMENTA: "PENAL E PROCESSUAL PENAL - Homicídio e lesões corporais culposos - Acidente de trânsito - Concurso formal - Pena de interdição temporária de direito. I - Realiza os delitos dos arts. 121, § 3º et 129, § 6º, do Código Penal, o motorista de táxi que, ingressando em via urbana preferencial sem atentar para o sinal de parada obrigatória, dá causa a acidente com resultado morte de um passageiro e lesões corporais em outros, configurando-se, em tal hipótese, o concurso formal de crimes a que alude o art. 70 do mesmo diploma legal; II - Nos termos dos arts. 44 e 47, inciso III, do Código Penal e art. 77, do Código Nacional de Trânsito, é adequada a substituição pela suspensão do direito de dirigir veículos em vias públicas, por prazo igual à da pena de detenção aplicada a motorista profissional condenado por homicídio e lesões corporais culposos, não se havendo falar, na hipótese, em inconstitucionalidade."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, reunida ordinariamente, à unanimidade, conheceu e improveu o recurso, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. ACr Nº 000784).

Nº 306 - Origem: 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: CARLOS ROBERTO DA SILVA FONSECA - Advogado: Dr. TOBIAS DE CARVALHO MONTEIRO - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES - Revisor: JUIZ CONVOCADO FRANCISCO OLIVEIRA.

EMENTA: "PENAL E PROCESSUAL PENAL - Tentativa de roubo - Lesão Corporal - Crime complexo - Tentativa de latrocínio. Responde por tentativa de latrocínio (art. 157, § 3º, in fine, c/c art. 14, II, do CP) o agente que pratica roubo e homicídio tentados (assalta, fuge, é imediatamente perseguido, faz disparos de revólver, lesiona policial que o perseguiu e é preso em flagrante, recuperada a res), uma vez que a tentativa do crime complexo se configura com o começo de execução do crime que inicia a formação de todo unitário, donde a conclusão de que, no latrocínio, a tentativa se dá com o começo do crime-meio, ou o homicídio."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, reunida ordinariamente, à unanimidade, conheceu e improveu o recurso, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. ACr Nº 000794).

Nº 313 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: SEBASTIÃO DE NAZARÉ DA SILVA - Advogado: Dr. HAROLDO J. A. FRANCO (DEF. PÚBLICO) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: JUIZ CONVOCADO FRANCISCO OLIVEIRA.

EMENTA: "PROCESSUAL PENAL - FRAGILIDADE PROBATÓRIA - INEXISTÊNCIA - PRESOS QUE PRESENCIARAM O DELITO - TESTEMUNHAS IDÔNEAS - Os testemunhos de presos, que presenciaram o crime, são absolutamente idôneos; máxime quando estiverem em sintonia com as demais provas colhidas. Apelo conhecido e improvido."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, reunida ordinariamente, conheceu e improveu o apelo, tudo à unanimidade e nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. ACr Nº 000801).

APELAÇÕES CÍVEIS

Nº 172 - Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO - Apelada: LATATA SERVIÇOS ALIMENTARES LTDA - Advogado: Dr. CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

EMENTA: "COMERCIAL - FALÊNCIA - INTERESSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA RECORRER - I) Para recorrer, é necessário ter interesse e legitimidade. Constata-se a falta de interesse do Ministério Público em recorrer da revogação declaratória da falência, quando cerne da vexatiosa questão, diz respeito a interesse patrimonial privado o qual não incumbe ao curador de falência defender - II) Não há que se reconhecer o recurso por parte do Ministério Público, quando não houve nenhum prejuízo para as partes, tendo ambas ficado satisfeitas com o decisum monocrático - III) Apelação não conhecida!"

ACÓRDÃO: "A CÂMARA ÚNICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade de seus membros, não conheceu e improveu a presente Apelação, nos termos do voto proferido." (Reg. ACr Nº 000791)

Nº 188 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMAPÁ - Apelante: CAJAZEIRAS & ALMEIDA LTDA - Advogado: Dr. LUIZ ALMEIDA BONFIM - Apelado: MUNICÍPIO DE AMAPÁ - Advogado: Dr. ELOILSON AMORAS DA SILVEIRA TÁVORA - Relator: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES - Revisor: JUIZ CONVOCADO FRANCISCO OLIVEIRA.

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL - Apelação Civil - Ausência de preparo recursal - Não conhecimento. Não se conhece de apelação civil cujo recorrente, apesar de a intimação regular, tanto não realiza o seu preparo, quitando no prazo legal as custas devidas, quanto justifica impossibilidade. Inteligência do art. 519, do Código de Processo Civil."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, reunida ordinariamente, à unanimidade, não conheceu o recurso, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. ACr Nº 000787).

Macapá-AP, 06 de dezembro de 1994.


PETRUS BORGES AZEVEDO
Chefe da Secretaria da Câmara Única

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 304, de 02 de Dezembro de 1994.

O Procurador Geral de Justiça do Estado

do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 3º, inciso I, e 28, inciso I, do Decreto (N) nº 0076, de 24 de maio de 1991,

R E S O L V E: Designar os servidores JONAS VILHENA, Diretor do Departamento de Recursos Humanos, MAURO DE LIMA SOUZA, Chefe da Divisão de Cadastro e Legislação e ADEMAR DA SILVA MENDES, Agente de Segurança, para deslocarem-se até os Municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Tartarugalzinho e Ferreira Gomes, no período de 05 a 09/12/94, a fim de tratar de assuntos deste Ministério Público naqueles Municípios.

Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias integrais.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 1994.

JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Portaria nº 305, de 02 de dezembro de 1994.

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 3º, inciso I e 28, inciso I, do Decreto (N) nº 0076, de 24 de maio de 1991,

R E S O L V E: Designar os servidores JONAS VILHENA, Diretor do Departamento de Recursos Humanos, MAURO DE LIMA SOUZA, Chefe da Divisão de Cadastro e Legislação e ADEMAR DA SILVA MENDES, Agente de Segurança, para deslocarem-se até o Município de Laranjal do Jarí no período de 12 a 14/12/94, a fim de tratar de assuntos deste Ministério Público naquele Município.

Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias integrais e emissão de passagens aéreas no respectivo trecho.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 1994.

JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Portaria nº 306, de 02 de dezembro de 1994.

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 3º, inciso I, e 28, inciso I, do Decreto (N) nº 0076, de 24 de maio de 1991,

R E S O L V E: Designar o servidor RÔMULO CRISTÓVÃO DE SOUZA FRANCO, motorista a deslocar-se até os Municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Tartarugalzinho e Ferreira Gomes, no período de 05 a 09/12/94, a fim de conduzir servidores deste Ministério Público aqueles Municípios.

Autorizado o pagamento de 05 (cinco) diárias integrais.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 1994.

JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 307/94-GAB/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 3º, inciso I e 28, inciso I nº 6 "1ª parte" e

99, todos do Decreto (N) nº 0076, de 24 de maio de 1991,

RESOLVE: Designar a Drª. CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA DE QUEIROZ, Promotora de Justiça Substituta, auxiliando na Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Macapá-AP, para deslocar-se até a cidade de Brasília/DF, no período de 03 a 06.12.94, a fim de participar da REUNIÃO PARA AVALIAÇÃO DOS QUINHENTOS DIAS DO PACTO DE AÇÃO PELA CRIANÇA.

Autorizar a emissão de passagem aérea, no trecho respectivo, e o pagamento de 03 (três) diárias integrais.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 1994.

JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS
Procurador-Geral de Justiça em exercício

INEDITORIAIS

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ
C.G.C. 04135729/0001 - 26

Resumo de Ata de Reunião Extraordinária de Diretoria

Conforme Editais publicados nos D.O. dos Estados do Pará e Amapá, edições dos dias 09 e 10 de Novembro do corrente ano respectivamente, tendo como pauta: Eleição de Listas Tríplices, para concorrerem a preenchimento de cargo de Juiz Classista Titular e Suplente, representante dos trabalhadores junto ao TRT 8ª região, de acordo com Edital publicado por este TRT, no D.O. E-Pª, 3º caderno, pag. 07, edição do dia 04/11/94, combinado com o Ato TST-GP.515/94, publicado no D.O.U., em 16/09/94. Às 17:00 horas do dia 11/11/94, na sede da federação, sito a Av. Serzedelo Corrêa, nº: 305, Batista Campos, Belém-Pª. Reuniram-se os Diretores da entidade, e de acordo com a pauta, realizaram eleições para composição das Listas Tríplices, que após o pleito, ficaram compostas dos seguintes membros. LISTA TRÍPLICE TITULAR: José Francisco de Jesus Pantoja Pereira, Manoel do Carmo Cunha e Danil Silva Tavares; LISTA TRÍPLICE SUPLENTE: Magno Natividade Pombo, Manoel Maria Barreiros Duarte e Luiz Gonzaga Batista. Às 18:25 horas a sessão foi suspensa para o texto integral deste resumo ser lavrado em livro próprio, que após reaberta a sessão, este foi lido e aprovado por unanimidade, e às 19:30 horas a sessão foi encerrada. Através desta publicação, torna-se público e ratifica-se o presente pleito. RAIMUNDO CRISPIM DE SOUZA SANTOS - SECRETÁRIO GERAL; JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA - PRESIDENTE. Belém-Pª, 06/12/94.

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: RICARDO BORGES LEITÃO e EDILMA CRISTINA NORBERTO FEITOSA.

Ele é filho de Juarez Sintonio Leitão e de Maria Odete Borges Leitão.

Ela é filha de Oliveira Alves Feitosa e de Derolina Norberto Feitosa.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 05 de dezembro de 1994

HELENISE Rdª DA COSTA TORRES
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: SINÉLIO LEAL DA SILVA e ZENEIDE LUIZA LEITE MOREIRA.

Ele é filho de Sinésio Barbosa da Silva e de Cezarina Leal da Silva.

Ela é filha de Zacarias Moreira e de Raymunda Leite Moreira.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 05 de dezembro de 1994

HELENISE Rdª DA COSTA TORRES
Escrevente Autorizada